



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Av. João Gomes Pedrosa CGC: 04.854.733/0001 – 44
PEIXE-BOI

LEI N° 639/2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO
DO SUBSIDIO E DAS DIÁRIAS
DO PREFEITO, VICE PREFEITO
E SECRETÁRIOS PARA
PROXIMA LEGISLATURA.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e aprova a seguinte Lei.

Art. 1º – O subsidio do prefeito fica fixado em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), diária em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o próximo quadriênio.

Art. 2º - O subsidio do vice prefeito fica fixado em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), diária em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o próximo quadriênio.

Art. 3º - O subsidio dos secretários fica fixado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), diária em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o próximo quadriênio.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi, serão pagos em parcelas únicas e mensalmente, conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais receberão 13º Salário e 1/3 de férias nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal

aprovado em Sessão
de 24/08/12
Em Plenário

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi, serão atualizados na forma do Art. 37, inciso X. da CF, respeitando os limites dos subsídios pagos em espécie aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta da dotação própria do Município de Peixe-Boi

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 24 de agosto de 2012.


JOSE WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente


Elija Jaques Rodrigues
Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará

Requerido em Cessão
de 29/08/2012

Presidente